



Porto de Itajaí

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 092/08 DE 08 DE JULHO DE 2008.

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS CONCEDIDA AO SERVIDOR

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

Considerando o pedido do servidor para interrupção da licença sem vencimentos e havendo interesse desta administração e entendendo que se trata de um funcionário que irá somar nas atividades da Superintendência:

RESOLVE:

Art. 1º interromper, a licença sem vencimentos concedida mediante a Portaria nº 047/08 de 25 de março de 2008, a pedido do servidor HEDER CASSIANO MORITZ, matrícula 1970-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, desta Superintendência, a partir de 09/07/2008

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 08 de julho de 2008.


Gaspar Laus
Superintendente